



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1.931, de 30 de Junho de 1.977.

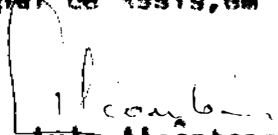
Autoriza assinatura de convênio para execução de programa de prevenção e detecção do câncer no município.

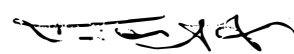
AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

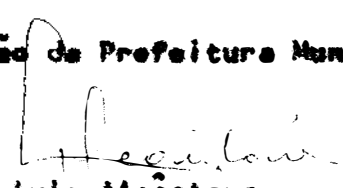
- Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o "INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER", sociedade civil de fins filantrópicos com sede na Avenida Alcântara Machado, nº 2.576, São Paulo, e a FUNDAÇÃO "CENTRO DE PESQUISA DE ONCOLOGIA", pessoa jurídica criada pela Lei Municipal nº 195, de 25 de abril de 1.974, objetivando a implantação e desenvolvimento de um programa de prevenção, detecção e controle do câncer do colo do útero e de mama na microrregião de Assis.
- Artigo 2º - Os termos do aludido convênio, a que se refere o artigo anterior, são os constantes da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.
- Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da abertura de um crédito adicional, especial, a ser aberto oportunamente.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 1.977.


Luiz Alcântara
Diretor Departº Administração


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 1.977.


Luiz Alcântara
Diretor Departº Administração

CS/ee